

MATRICULA

30.884

FICHA

1

Santos, 24 de março de 1982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº 23, localizado no 2º pavimento do Bloco B, do Conjunto Nuncio Malzoni, à Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 14, contendo vestíbulo, living, terraço social, dois dormitórios, passagem, um banheiro completo, closed, cozinha, quarto de despejo, terraço de serviço com W.C. para empregada, confrontando pela frente com a linha vertical externa (fronteira) do bloco, por um lado com a linha vertical externa (lateral direita) do bloco, por outro lado com o apartamento 22, com o hall de circulação social, com o hall de circulação de serviço, com a escadaria e com os dois poços para elevadores do respectivo pavimento, e pelos fundos com parte do hall de circulação social, com a escadaria e com a linha vertical externa (de fundo) do bloco, com a área construída útil de 124,6900m². É de propriedade exclusiva do apartamento e ao mesmo fica vinculado, o espaço privativo para estacionamento e guarda de automóvel nº 25, localizado no pavimento térreo do bloco C, confrontando pela frente com o espaço livre para manobra de veículos, por um lado com o espaço privativo nº 26, por outro lado com o espaço privativo nº 24, e pelos fundos com a linha vertical externa (lateral esquerda) do bloco, tendo a área construída útil de 13,5000m², mais ou menos, correspondendo ao apartamento uma parte ideal de 42,1873 m² da totalidade do terreno e na proporção de 1,46386% as coisas de propriedade e de uso comum do condomínio; construído o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial. - **PROPRIETÁRIOS:** - NÚNCIO ANÍELO MALZONI, que se assina NÚNCIO MALZONI JUNIOR e sua mulher RENATA STRINI MALZONI, brasileiros, proprietários, domiciliados em São Paulo. - **REGISTROS ANTERIORES:** - 14.034, 17.204, 34.755 e 35.044. -

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 30.884. -

DATA: - 24 de março de 1982. -

DEVEDORES: - NÚNCIO ANÍELO MALZONI, que se assina NÚNCIO MALZONI JUNIOR e sua mulher RENATA STRINI MALZONI, já qualificados. - **CREDOR:** - ELIK PIO PPER, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo, CIC 137, digo, CIC 010.137.778/91. - **TÍTULO:** - Compromisso de venda e compra. - **FORMA:** - Escritura de 20 de dezembro de 1967, das notas do 6º tabelião de Santos e escritura de re-ratificação de 4 de junho de 1973, das mesmas notas. - **VALOR:** - Cr\$ 30.000,00, já integralmente recebido pelos devedores, do que dão quitação. O presente compromisso de venda e compra é firmado em caráter irrevogável e irretratável. -

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

MATRÍCULA
30.884

FICHA

VERSO

R. 2 - 30.884.-

DATA:- 24 de março de 1982.-

DEVEDORES:- ELIK PLOPPER e sua mulher LEICA PLOPPER, brasileiros natura-
lizados, proprietários, domiciliados em São Paulo, CPF 010.137.778.- /

CREADORAS:- NAIR HERNANDES VALLE, professora de música, CPF 237.505.298-
e NILDA HERNANDES VALLE, do comércio, CPF 050.350.408, ambas brasilei-
ras, solteiras, maiores, domiciliadas em Santos.- TÍTULO:- Cessão de di-

reitos de compromisso de venda e compra.- FORMA:- Escritura de 10 de ou-
tubro de 1974, das notas do 6º escrivão de Santos.- VALOR:- Cr\$ /
130.000,00, já integralmente recebido pelos devedores, do que são quita-

ção; os devedores cedem e transferem às credoras, todos os seus direi-
tos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e com-
pra a que se refere o R. 1 - 30.884.-

O 3º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

R. 3 - 30.884.-

DATA:- 24 de janeiro de 1.989.-

TRANSMITENTE:- O ESPÓLIO DE NUNCIO MALZONI JUNIOR, que também assinava
NÚNCIO ANIELLO MALZONI, CIC 066.147.658/70, representado por sua inventa-
riante, RENATA STRINI MALZONI, viúva, nos termos do alvará judicial e
aditamentos mencionados no título.- ADQUIRENTES:- NAIR HERNANDES VALLE,

professora de música, CIC 237.505.298-68; e NILDA HERNANDES VALLE, do
comércio, CIC 050.350.408-44, ambas brasileiras, maiores, solteiras, -
domiciliadas em Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de

29 de dezembro de 1.988, das notas do 4º Tabelião de Santos.- VALOR:-
NCz\$ 0,03; com a presente venda e compra fica cancelado o compromisso

a que se refere o R. 1 - 30.884 e objeto do R. 2 - 30.884; mencionada
no título a certidão nº 002113/88, expedida em 21 de outubro de 1.988,
pelo SPU.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 4 - 30.884. (convenção condominial)

DATA:- 12 de fevereiro de 1.999.

Nos termos do instrumento particular celebrado nesta cidade aos 30 de agosto de 1.997, procedo esta
averbação para ficar constando que o "Conjunto Residencial Nuncio Malzoni", sito à Avenida
Bartolomeu de Gusmão, no. 14, do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, teve sua convenção

-(CONTINUA NA FICHA Nº 02) -

MATRÍCULA

30.884

FICHA

2

Santos, 12 de fevereiro de 19 99

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 30.884) –

condomínial registrada na data de hoje, sob no. 3.880, no livro 3 - Reg. Auxiliar, neste Registro de Imóveis.

AVERBADO POR:- Alessandro Hermida Lopes **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 5 – 30.884. (cadastro municipal) – Prenotação n.º 238.394

DATA:- 13 de fevereiro de 2.008.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob no. 77.001.034.021.-

AVERBADO POR:- Alessandro Hermida Lopes **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 6 – 30.884. (partilha em inventário)

DATA:- 13 de fevereiro de 2.008.

Conforme formal de partilha expedido em 23 de janeiro de 2.007, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara da Família e das Sucessões desta comarca de Santos, extraído dos autos da ação de inventário, (Proc. no. 585/04), dos bens deixados por falecimento de **NAIR HERNANDEZ VALLE**, RG no. 1.852.791-SSP/SP e CPF/MF sob no. 237.505.298-68, ocorrido aos 19 de maio de 2.004, procedo este registro para ficar constando que a **parte ideal equivalente a 50%** que a ora inventariada possuía no imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 82.827,03, foi **PARTILHADA** à herdeira colateral **NILDA HERNANDEZ VALLE**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da Cédula de Identidade - RG no. 1.892.790-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 050.350.408-44, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, no. 14, apto. 23, CEP 11045-400. Valor venal proporcional – R\$ 85.484,17.-

REGISTRADO POR:- Alessandro Hermida Lopes **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

Av.7 / M-30.884 - PENHORA

Averbado aos 08 de março de 2023 - Prenotação nº 390.878 de 28/02/2023

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000455046*, aos 28/02/2023, pela Escrivã/Diretora do 8º Ofício Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora da parte ideal de 50% do imóvel** levada a efeito aos 07/02/2023 nos autos da Ação de Execução Civil nº 1018065-91.2020.8.26.0562, movida por **CONJUNTO NUNCIO MALZONI**, CNPJ nº 00.034.448/0001-26, em relação a **ANA LUCIA TALARICO RODRIGUES**, CPF nº 155.373.718-04, e **ONEIDA MARIA VALLE**, CPF nº 272.239.368-94, visando o recebimento da importância de R\$150.781,96 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, **ONEIDA MARIA VALLE**. *Consta do título que a responsabilidade patrimonial foi decretada pelo*

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

30.884

FICHA

02

VERSO

MM. Juiz no processo (CPC/2015 Vigente), arts. 790 e 792 - Data da decisão: 07/02/2023
Folhas: 367/368.

Juliana Esteves de Santana Formoso
Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331167860039087823W



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis